



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N° 29

Cria Comissão Especial para os fins que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial composta de onze (11) membros efetivos e cinco (05) membros suplentes com o fim especial de examinar e dar parecer às proposições de natureza legislativa quanto ao aspecto constitucional legal, financeiro e de mérito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 18 de outubro de 1989.

Deputado OSWALDO PIANA
Presidente

Deputado REDITÁRIO CASSOL
1º Secretário

Deputado SILVERNANI SANTOS
2º Secretário